

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO/AMBIENTAÇÃO DO SALÃO EM QUE OCORRERÁ O 8º ENCONTRO ENOCONEXÃO - CONSÓRCIO DO CIRCUITO DAS FRUTAS.

OBJETO.

Contratação de empresa para locação de mobiliário e decoração/ambientação do Salão de Cultura e Eventos de Louveira, local em que ocorrerá o evento 8º Encontro ENOCONEXÃO, a ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, na forma deste Termo de Referência.

NATUREZA DO OBJETO.

A natureza do objeto da pretendida contratação é de **serviço**, caracterizando-se como uma prestação de serviços de locação de bens móveis com serviços agregados de montagem, instalação e desmontagem.

A caracterização como serviço fica evidente pela necessidade de atividades como planejamento espacial e projeto de ambientação adequado às especificidades do Salão de Cultura e Eventos de Louveira, transporte e logística dos itens até o local, montagem e instalação de todo o mobiliário e decoração antes do início do evento no dia 14 de outubro, manutenção e eventual reposição ou ajustes durante os três dias de realização do encontro, e desmontagem completa com retirada de todos os itens após o encerramento no dia 17 de outubro. Essas atividades exigem mão de obra especializada, conhecimento técnico, planejamento operacional e gestão coordenada, elementos típicos de prestação de serviços.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A prestação do serviço deverá acontecer da data da emissão da Ordem de Execução do Serviço, durante toda a realização do 8º Encontro ENOCONEXÃO que acontecerá entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, até os primeiros dias posteriores a realização do evento, para desmontagem do evento.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para locação de mobiliário e decoração/ambientação do Salão de Cultura e Eventos de Louveira, local em que ocorrerá o evento 8º Encontro ENOCONEXÃO, a

ser realizado entre os dias 14 e 16 de outubro de 2025, com a seguinte descrição dos itens necessários de fornecimento:

Item 01.

Locação e instalação de 02 (duas) tendas de lona brancas com fechamento no fundo e laterais com estrutura metálicas no tamanho de 5mx10m. A entrega, retirada, montagem e desmontagem da tenda deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

Montagem: dia 14 de outubro das 13h às 16h.

Desmontagem: dia 17 de outubro das 8h às 12h.

Item 02.

Locação de mobiliário sendo, no mínimo:

- 16 (dezesseis) banquetas de madeira com estofado;
- 04 (quatro) mesas bistrô altas;
- 04 (quatro) mesas bistrô baixas;
- 02 (duas) mesas baixas de canto;
- 08 (oito) poltronas de madeira com estofado;
- 04 (quatro) sofás de tecido na cor verde escuro (01 peça de 3 lugares, 01 peça de 1 lugar e 02 peças de dois lugares);
- 50 (cinquenta) cadeiras plásticas marrons sem estofado.

O material deverá ser entregue e retirado para devolução em Louveira no local do evento. A entrega deverá ocorrer no dia 13 de outubro entre 13h e 16h e a retirada no dia 17 de outubro das 8h às 12h.

Item 03.

Produção de decoração floral do espaço com entrega de:

- 10 (dez) vasos pequenos com arranjo de flores naturais;
- 02 (dois) vasos com arranjos médio de flores naturais;
- 01 (um) vaso com arranjo grande de flores naturais.

Todos os arranjos de flores devem seguir a paleta de cores da comunicação visual do evento. O material deverá ser entregue e instalado em Louveira, no local do evento, no dia 14 de outubro de 2025 antes das 17h.

REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Regime de Contratação será o de Empreitada por Preço Global, na forma estabelecida no inciso XXIX do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO.

A forma e o critério adotado pelo Consórcio Intermunicipal para realização da dispensa de licitação, seguirá as disposições contidas no § 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2024 do Consórcio Intermunicipal, na forma do MENOR VALOR GLOBAL.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A presente proposta de contratação de prestação de serviço técnico especializado de assessoria de imprensa está inclusa no Planejamento Orçamentário e de Contratações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, aprovado e homologado pelo Conselho de Prefeitos, para o Exercício de 2025, além de ser objeto de Plano de Trabalho do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de São Paulo de Turismo e Viagens, na forma do Termo de Convênio nº 000001/2025, Processo nº ST-PRC-2025-00003-DM.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 1) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 2) Atender às determinações regulares emitidas pela Comissão Organizadora do 8º Encontro ENOCONEXÃO, pelo Grupo de Trabalho ou um dos representantes das Secretarias Financeira, Executiva e de Comunicação e Marketing, ou da Presidência do Consórcio;

- 3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Consórcio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4) Não contratar, durante a execução dos serviços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Consórcio Intermunicipal, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2.021;
- 5) Manter durante toda a vigência da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 6) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contido no Termo de Referência;
- 7) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal referente ao cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e se houver, seus anexos;
- 2) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Referência e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;



- 5) Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 6) Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Termo de Referência;
- 7) Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto do Termo de Referência;
- 9) Disponibilizar meios para a execução do objeto do Termo de Referência sem onerosidade adicional à CONTRATADA, como local adequado, equipamentos, acesso remoto aos sistemas administrativos utilizados pela CONTRATADA e acesso aos documentos necessários para atendimento dos chamados realizados pela CONTRATADA.

DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do objeto do Termo de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As percentagens e as definições de cada penalidade a ser aplicada, inclusive as considerações de gravidade e circunstâncias agravantes e atenuantes são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer empresa do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências contidas no presente Termo de Referência e a condição de regularidade das seguintes



declarações, quando da celebração de Contrato Administrativo ou emissão de documento equivalente, na forma prevista no artigo 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2.021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e,
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

ANÁLISE DE RISCOS.

Os principais riscos associados à contratação de empresa para locação de mobiliário e decoração/ambientação do Salão de Cultura e Eventos de Louveira para o 8º Encontro ENOCONEXÃO envolvem questões operacionais, logísticas, de qualidade, segurança e reputacionais que precisam ser cuidadosamente gerenciados para garantir o sucesso do evento nos três dias de sua realização.

O risco mais crítico relaciona-se à entrega incompleta ou inadequada do mobiliário contratado, incluindo a possibilidade de falta de itens essenciais, quantidades insuficientes para o número de participantes, móveis diferentes dos especificados, ou falha total na entrega dentro do prazo necessário para montagem antes do início do evento no dia 14 de outubro.

Para mitigar esse risco, é fundamental elaborar contrato detalhado com lista completa e descritiva de todos os itens a serem locados (incluindo quantidades, modelos, cores, dimensões), estabelecer cronograma preciso de entrega com antecedência suficiente para montagem e eventuais ajustes, exigir comprovação fotográfica ou catálogo dos itens que serão fornecidos, realizar vistoria prévia dos móveis no estabelecimento da locadora quando possível

e manter comunicação constante nos dias que antecedem o evento para confirmação de todos os detalhes logísticos.

Outro risco significativo diz respeito à qualidade, estado de conservação e limpeza do mobiliário entregue, considerando que móveis danificados, sujos, manchados, desgastados, quebrados ou com defeitos comprometem seriamente a imagem do evento e o conforto dos participantes, além de poderem representar riscos de acidentes. A percepção de descuido ou falta de qualidade nos elementos mais visíveis como cadeiras e mesas impacta negativamente toda a avaliação do ENOCONEXÃO, independentemente da qualidade do conteúdo programático.

Para mitigar esse risco, recomenda-se realizar vistoria detalhada no momento da entrega antes da montagem definitiva, solicitar referências de eventos anteriores atendidos pela empresa, exigir fotografias atualizadas dos itens específicos que serão fornecidos, estabelecer responsabilidade da locadora pela limpeza e higienização de todos os itens antes da entrega, e prever substituição imediata de qualquer item que apresente problemas durante os três dias do evento.

Riscos logísticos e operacionais incluem atrasos na montagem que comprometam o início pontual do evento, dificuldades de acesso ao Salão de Cultura e Eventos de Louveira, incompatibilidade entre as dimensões do mobiliário e as características físicas do espaço, falta de planejamento adequado do layout resultando em má utilização do espaço ou dificuldade de circulação, e problemas na desmontagem que gerem custos adicionais ou conflitos com prazos de desocupação do local.

Para mitigar esses riscos, é essencial realizar visita técnica conjunta ao local com representantes da empresa contratada antes da elaboração do projeto de ambientação, obter planta baixa detalhada do Salão de Cultura com todas as dimensões, identificar pontos de acesso para carga e descarga, verificar disponibilidade de elevadores de carga ou necessidade de escadas, definir claramente no contrato os prazos para montagem (com início antecipado ao dia 14) e desmontagem (logo após o encerramento no dia 17), estabelecer cronograma detalhado de todas as etapas operacionais, designar responsável da organização para acompanhar toda a operação, solicitar projeto ou croqui do layout proposto para aprovação prévia, e incluir margem de segurança nos prazos para absorver eventuais imprevistos.

O risco estético e de inadequação da decoração aos objetivos e à identidade do ENOCONEXÃO representa preocupação relevante, uma vez que escolhas decorativas desalinhadas com o perfil

do evento, excesso ou escassez de elementos decorativos, cores ou temas inadequados ao público corporativo, ou falta de coerência visual entre os diferentes espaços podem comprometer a experiência dos participantes e a percepção de profissionalismo.

A mitigação desse risco passa por contratação de empresa com portfólio comprovado em eventos corporativos similares, realização de reuniões de briefing detalhadas sobre a identidade visual e os objetivos do ENOCONEXÃO, apresentação de projeto ou proposta visual prévia para aprovação antes da execução, fornecimento de referências visuais e diretrizes claras sobre o padrão desejado, definição de paleta de cores institucional a ser respeitada, solicitação de amostras ou mockups quando apropriado, e estabelecimento de alçada de aprovação para qualquer alteração em relação ao projeto aprovado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito por meio do endereço de e-mail do Circuito das Frutas: **circuitodasfrutas.financeiro@gmail.com**, cabendo ao Consórcio apresentar resposta da mesma forma no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Posteriormente, todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

Consórcio Intermunicipal, 25 de setembro de 2025.



CAROLINE DUARTE BICCARELLI

REPRESENTANTE DO GRUPO DE TRABALHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESEN. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS